



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 13135/2021
Contrato nº 039/2025

07.125.452/0001-49

INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA
E COMÉRCIO S/A

R. Professor Heleno Claudio Fragoso,
MOQUETA - CEP 26.285-015

NOVA IGUAÇU - RJ

CONTRATO Nº 039/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 ao contrato DE SERVIÇO 047/2024, firmado em 02.02.2024, constante de fls. 6087 a 6096, Processo Administrativo nº 13135/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal, Srª **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.125.452/0001-49, com sede na Rua Professor Heleno Claudio Fragoso nº 330, bairro Moqueta em Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-015, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIANO DE LIMA DAVID** portador da carteira de identidade nº 097006977 IFP/RJ e CPF nº 032.498.427-88, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de **prestação de serviços especializados de coleta, transporte, para pesagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e limpeza urbana e a varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, praças, parques e jardins no município de Volta Redonda/RJ** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 13135/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 02 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em **02/02/2025** e término em **02/02/2026** (fl. 6202) e o Reajustamento dos valores.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Fica alterado o valor mensal do Contrato para **R\$ 1.867.903,12** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e doze centavos) devido ao reajuste contratual de **2,926337%** (fl.6275/6277), pactuado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 13135/2021
Contrato nº 039/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação do fiscal às fls.6202/6203, autorização do ordenador de despesas às fls.6206 e parecer da CGM à folha 6267 que encontra amparo legal no artigo nº 65, Inciso I alínea "b" da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos

Volta Redonda/RJ, 27 de janeiro de 2025.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/MUNICÍPIO


CRISTIANO DE LIMA DAVID
p/CONTRATADA

07.125.452/0001-49
INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA
E COMÉRCIO S/A
R. Professor Heleno Claudio Fragoso,
MOQUETÁ - CEP 26.285-015
NOVA IGUAÇU - RJ

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: